



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 775, DE 2025

Requer a dispensa do parecer da CCDD ao Projeto de Lei nº 146, de 2024, por ter se esgotado o prazo regimental para sua apresentação.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa do Parecer da Comissão de Comunicação e Direito Digital ao PL 146/2024, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena para os crimes contra a honra e hipótese qualificada para o crime de falsa identidade, para quando houver a utilização de tecnologia de inteligência artificial para alterar a imagem de pessoa ou de som humano”, por ter se esgotado o prazo regimental para sua apresentação, e a remessa da matéria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

A proliferação de golpes digitais que utilizam inteligência artificial para criar imagens e áudios falsificados (como deepfakes) em redes sociais é um problema de alta relevância social e jurídica. Essa modalidade criminosa exige uma tipificação penal urgente.

Apesar da importância da iniciativa, o projeto de lei do Senado Federal, que visa responder a essa demanda da sociedade, completa um ano parado na Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). A comissão existe formalmente,

mas não está em funcionamento pleno por não realizar reuniões desde o ano passado e não ter Direção constituida.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.

**Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)
Primeiro Suplente da Mesa do Senado Federal**